



**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**PORTARIA N. 153-CJF**

Dispõe sobre a publicação do Programa de Qualidade de Auditoria Interna da Justiça Federal - PQA-JF

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Resolução n. 678, de 30 de novembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo X da Resolução n. 677, de 23 de novembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IX da Resolução n. 309, de 11 de março 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA);

CONSIDERANDO o disposto nas Normas de Implantação 1300, 1310, 1311, 1312, 1320, 1321 e 1322, constantes das Normas Internacionais para a Prática Profissional da Auditoria Interna - *International Professional Practices Framework* - IPPF;

CONSIDERANDO o disposto no Processo n. 0002561-23.2020.4.90.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar o Programa de Qualidade de Auditoria Interna da Justiça Federal - PQA-JF, na forma do documento anexo.

Art. 2º - O Programa será implementado por todas as unidades de Auditoria Interna dos Órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Art. 3º - Eventuais dúvidas concernentes à implementação do Programa deverão ser encaminhadas ao Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal - CTAI-JF, que deliberará acerca de quaisquer questões pertinentes ao tema.

Art. 4º - O documento de que trata o art. 1º desta portaria será disponibilizado no sítio do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. Publique-SE. Registre-SE.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS  
Presidente



Autenticado eletronicamente por **Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, Presidente**, em 12/04/2021, às 10:49, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0210543** e o código CRC **2E343758**.

---